

À Sua Excelência Senhora
Débora Elaine Bello
Secretária Municipal de Administração de São Bento do Sul
Rua Jorge Lacerda, nº 75, Centro
CEP: 89280-902, São Bento do Sul / SC

Assunto: Restrição de acesso administrativo ao sistema.

Em atenção à solicitação referente à alteração do usuário vinculado à nova Diretora de Gestão de Materiais e Patrimônio, Sra. Miriam Regina Schwetler Filipp, informa-se que, embora o servidor responsável esteja designado como Administrador do Sistema no âmbito da Câmara de Vereadores, o perfil atualmente disponibilizado não permite a realização de alterações relativas a privilégios de acesso, vínculos com centros de custo ou gerenciamento completo de usuários.

Ao ser realizada busca pelo nome da referida servidora no módulo de Gerenciamento do Sistema, a consulta não retorna como resultado o usuário por ela utilizado, identificado pelo código 3497, dentro das permissões atualmente atribuídas ao perfil administrativo disponível à Câmara.

Informa-se, ainda, que o perfil administrativo concedido à Câmara não possibilita o acesso aos registros de auditoria do sistema, o que inviabiliza a verificação de alterações pretéritas realizadas nos usuários.

Tal limitação compromete a autonomia administrativa da Câmara na gestão de seus próprios usuários e impede o pleno exercício das atribuições inerentes à função de administrador local do sistema.

Dessa forma, entende-se necessária a regularização das permissões administrativas, a fim de que a Câmara detenha controle integral sobre seus cadastros, acessos e logs de auditoria, nos termos do Contrato nº 001/2026.

Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos técnicos adicionais.

Atenciosamente,

GILMAR LUIS POLLUM

Presidente